



Intervir+

Programa Operacional de Valorização
do Potencial Económico
e Coesão Territorial da RAM

Eixo IV _ Coesão Territorial e Governação

IV.1. Infraestruturas e Equipamentos Colectivos

Tipologia de Investimento

IV.1.2. Culturais, de Potencial Turístico e de Lazer



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional



QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
POF/2004/2007/2013

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



IV.1.2. Culturais, de Potencial Turístico e de Lazer

Objectivo

Consolidar a cobertura regional das infra-estruturas e equipamentos colectivos:

- § Consolidação do potencial cultural, turístico e do lazer

Descrição

- § No âmbito das infra-estruturas e equipamentos culturais são, na generalidade, susceptíveis de apoio tipologias de operações que promovam o acesso da população ao património cultural, a salvaguarda e valorização do património cultural, a ampliação da oferta museológica e a valorização e dinamização da oferta cultural;
- § No âmbito das infra-estruturas e equipamentos ligados ao potencial turístico e ao lazer são, genericamente, susceptíveis de apoio tipologias de operações que potenciem a consolidação do potencial turístico e do lazer, numa lógica de diversificação da oferta turística, de valorização de destinos intra-regionais e de equipamentos insuficientemente explorados, de desconcentração territorial da oferta turística, e de valorização da natureza e da respectiva diversidade, assegurando a utilização económica e social do património natural da Região.

Critérios de Selecção

A análise de candidaturas pela Autoridade de Gestão é fundamentada, entre outros pontos, nos critérios de selecção em vigor e que seguidamente estão listados.

Requisitos mínimos de selecção:

Pelo menos 60% dos critérios de selecção da tipologia têm de ser satisfeitos;

Pelo menos 2 dos critérios satisfeitos têm de ser de Pertinência Elevada (i.e., de grau de ponderação 3).

Ponderação:

Pertinência Elevada - 3; Pertinência Média - 2; Menor Pertinência – 1

Seleção "comparativa":

- § Em caso de projectos "substitutos" entre si, a selecção é feita no respeito da hierarquização do somatório obtido por cada um dos projectos. Em caso de pontuação ex aequo, a selecção é feita com recurso a dados complementares que permitam a diferenciação entre estes projectos e subsequente hierarquização (ex.º mais valia, abrangência, impacto, do ponto de vista específico de cada um dos projectos em causa).
- § Independentemente do cumprimento dos requisitos mínimos de selecção e/ou da pontuação/hierarquização verificada, poderá ocorrer a não selecção de projectos (i.e., quando a selecção destes projectos possa comprometer outros objectivos e/ou operações da respectiva Tipologia de Investimento ou do Eixo Prioritário, tendo em linha de conta inclusive as respectivas disponibilidades financeiras e/ou os projectos em carteira).

Principais Domínios de Intervenção e de Investimento	N.º de critérios	CrITÉrios de Selecção	Ponde-ração	Sim / Não
> Culturais, de Potencial Turístico e de Lazer	1	Relevância estratégica das operações no âmbito do Plano de Desenvolvimento Económico e Social (PDES 2007 – 2013) para a RAM e, nos casos aplicáveis, no respectivo Plano Sectorial;	3	
	2	Operações que concorram para os objectivos específicos do Eixo Prioritário;	3	
	3	Operações se revelem fundamentais para o cumprimento das metas associadas aos indicadores de resultado do Eixo Prioritário;	2	
	4	Operações que sejam relevantes para o cumprimento da regra do Earmarking;	2	
	5	Operações que tenham um carácter inovador e diferenciado;	2	
	6	Operações que tenham associada uma mais valia ambiental;	1	
	7	Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa;	1	
	8	Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia;	1	
	9	Operações que promovam a igualdade de oportunidades;	1	
	10	Operações que contemplem o estabelecimento de parcerias, incluindo as parcerias público-privadas;	3	
	11	Operações que actuem em áreas geográficas estratégicas e que contribuam inclusive para a redução de assimetrias regionais;	2	
	12	Operações que resultem de parcerias estratégicas e tenham um âmbito supra-municipal.	2	
	13	Valor patrimonial e grau de prioridade para a política regional do património;	3	
	14	Valia específica da operação e impacte da operação no desenvolvimento regional.	3	
N=	14		29	0



Beneficiários

- § Governo Regional da Madeira;
- § Municípios, associações ou empresas municipais;
- § Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Governo Regional;
- § Outras entidades que prossigam fins públicos enquadrados no âmbito da tipologia de investimento, devidamente articuladas com a Administração Regional.